



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 73/2023.

Convoca para formalização da contratação os candidatos aprovados no processo seletivo público da Prefeitura Municipal de Dom Silvério – Edital 01/2023.

O Prefeito Municipal de Dom Silvério, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo Público, Edital nº 01/2023, homologado através do Decreto nº 358 de 14 de junho de 2023.

Resolve:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos a seguir para comparecerem à Prefeitura Municipal de Dom Silvério a partir do dia vinte e nove de junho de dois mil e vinte e três (29/06/2023):

Cargo – Assistente Social

1º Lugar - Fabricia Aparecida Souto Farias Silva

Cargo – Bioquímico/Farmacêutico

2º Lugar - Renan Monteiro

Cargo – Nutricionista

1º Lugar - Joyce Aparecida Lazarino Florentino

Cargo – Psicólogo -

1º Lugar - Marta Regina De Queiroz

Art. 2º - O candidato deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:

- a) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, ou averbações se houver;
- b) Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos, nº CPF e comprovante de vacinação;
- c) Fotocópia do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
- d) Fotocópia do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.
- e) Laudo favorável, sem restrições, expedido por médico autorizado pelo Município. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do Cargo.
- f) Fotocópia da Carteira de Identidade.
- g) Fotocópia do Cartão do CPF.
- h) Fotocópia do PIS/PASEP ou pedido de inscrição nos programas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

- i) Fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional correspondente ao cargo a que concorre.
- j) 01 (uma) fotografia 3X4, recente.
- k) Conta Corrente Banco do Brasil.
- l) Declaração de Bens.
- m) Comprovante de Residência.
- n) declaração de que não infringe o **art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Dom Silvério, 26 de junho de 2023.


José Bráulio Aleixo
- Prefeito Municipal -

